



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CANELA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no CIDICA – Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela à Rua São Francisco, 199 no Bairro Boeira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para efetuar reunião ordinária sobre a seguinte pauta: 1. Notificação Prévia (novo pedido de dilação de prazo) Nº 26/2024 - Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Plano de Arborização Urbana 2. Em atendimento ao Art.13 inciso XII do Decreto Municipal Nº 9.159/2021, para inclusão do tema “MATA ATLÂNTICA” pelo Conselheiro Marcus Arthur Graff representante da ASSECAN. 3. Em atendimento ao Art. 37 inciso II do Decreto Municipal Nº 9.159/2021, proposta de elaboração de relação de “notáveis ambientalistas” para MOÇÕES pela Coordenadora Laci Gross representante da SMMAU 4. Processo para reanálise e aprovação do parecer: 2021/10998 - Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos. 5. Análise e aprovação de pareceres dos processos com entrada em 29.04.2025: 2021/14.72 - Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos 2021/3289 - Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos 2022/16913 / ANTHURIUM / virtual – Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. 6. Análise e aprovação de processos que entraram durante o mês de maio e foram encaminhados às Câmaras Técnicas Temporárias: 2025/6859 - Câmara Técnica Temporária de Educação Ambiental 2021/1199 Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos 2022/8101 Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos 7. Processos para encaminhamento: 2025/2001, 2022/16317, 2021/7640, 2021/4512 e 2022/8870. 8. Processo 2024/14955 - PATRAM (resposta) 9. PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE/2025 GINCANA DOS 30 ANOS DA COLETA SELETIVA EM CANELA 10. Aprovação final da Resolução COMDEMA 02/2025. Assuntos Gerais Estiveram presentes os conselheiros Carlos José Frozi (SMMAU) como Vice Coordenador e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Laci Gross (SMMAU) como coordenadora, Marilene Berti (Fundação Moã), Márcia Isabel Käffer (SMOSUA), Noeli Stopassola Soares (ASSECAN), Caroline Wasen Cardoso (SMEEL), Isabel Scheid (MARH), Agata Stopassola da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Marcus Arthur Graff (ASSECAN), Ciro Dias (Rotary Club de Canela), Carlos Eduardo Canani (CREA) e como convidado João Pedro Travi representante da ONG Lobo Guará. Como assistente tivemos Pompeu Diogenes Dias. Esteve ausente o conselheiro Cesar Prux da Silva (suplente/SMOSUA). Os conselheiros Ana Karina Zago (ACIC), Alexandre Meneguzzo (EMATER) e Lisandro Márcio

Signori (ICMBio) justificaram ausência. A coordenadora inicia a reunião com o item sete da pauta apresentando João Pedro Travi representante da Associação Beneficente Lobo Guará, o qual apresentou o Processo 2025/6859 com o Projeto Educação Ambiental para todos. Após apresentação do projeto o proponente retirou-se da reunião para que o tema pudesse entrar em debate. O projeto atenderá 960 estudantes de oito a doze anos de idade da rede municipal de ensino a um investimento de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). A Câmara Técnica de Educação Ambiental Provisória apresenta parecer provisório à plenária com posicionamento favorável à execução do referido projeto. Após debate o projeto foi considerado de grande relevância para a Educação Ambiental uma vez que prioriza atividades em interação com a flora local. O mesmo foi aprovado por unanimidade porém, deverá ser estendido também aos estudantes indígenas Kaingangs atualmente residentes na Flona Canela. O próximo tema da pauta e retomando a sequência da convocação, o Secretário Carlos José Frozi apresentou a Notificação Prévia Nº 26/2024 da Empresa Havan no âmbito do Processo 12.202/2021 da elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do município de Canela a qual solicita dilação do prazo para mais 180 (cento e oitenta dias). Após debate a plenária decide, com 6 (seis) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários em atender ao pedido de dilação de prazo estendendo-o para mais 30 (trinta) dias para que a empresa entregue as adequações ao Plano conforme solicitado no Ofício 12/2023/COMDEMA. Na sequência o Conselheiro Marcus Arthur Graff fez uma importante reflexão sobre o histórico da redução da cobertura da Mata Atlântica e das ações de preservação e conservação da mesma em atenção ao Dia da Mata Atlântica (nessa data). Dando seguimento à pauta, em atenção ao Art. 37 inciso II do Decreto Municipal Nº 9.159/2021, a coordenadora Laci Gross propõe que o conselho elabore uma lista de possíveis “notáveis ambientalistas” para que se proceda com MOÇÕES DE RECONHECIMENTO periódicas a alguns cidadãos que, exercem e/ou exerceram funções importantes de preservação e conservação ambientais no município de Canela. Como sugestão para as próximas moções foram citados os seguintes notáveis: Adelar Amado Dias e Jorge Alvarez de Toledo “*in memoriam*”, Amilcar Mielniczuk Moura e outros que serão elencados ao longo do ano. Para a próxima reunião procederemos com entrega de moção à Adelar Amado Dias. Dando seguimento à pauta a Câmara Técnica Provisória de Assuntos Jurídicos apresenta o parecer provisório do Auto de Infração 2021/10998 por supressão de nativa protegida sem alvará florestal. Esse Processo esteve aguardando análise de documentos do arquivo municipal. Após análise da documentação a Câmara Técnica orienta a plenária no sentido de esclarecer que a espécie nativa em questão no Auto de Infração não se trata de um Carrapicho (*Cenchrus echinatus*) mas, de uma Murta (*Myrtus communis*). Uma vez identificada a espécie objeto do auto, a plenária mantém a multa, de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devidamente atualizada, por poda de exemplar nativa prevista no Decreto Federal 6514/2008 Art. 53. Dando sequência, a CTT de

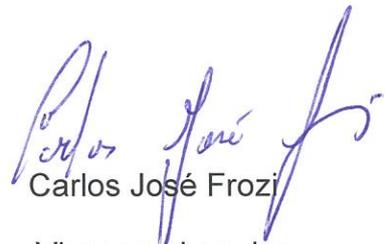
Assuntos Jurídicos apresentou parecer provisório sobre o Processo 2021/14727 Auto de Infração por lançamento de resíduos sólidos de construção civil em Área de Preservação Permanente. A Câmara Técnica sugere à plenária que a mesma opte por orientar o arquivamento do Processo devido ao fato de ter havido prescrição intercorrente, uma vez que o mesmo permaneceu sem movimentação por mais de 3 (três) anos e, também por insuficiência de evidências que comprovem a infração. A plenária acolhe por unanimidade a orientação da Câmara. Em seguida, a Câmara Técnica Provisória de Assuntos Jurídicos apresentou o parecer provisório do Processo 2021/3289 Auto de Infração por recebimento de material mineral sem autorização ambiental a qual sugere que se mantenha o parecer da CJA1 e da Procuradoria Geral do Município. A plenária após debate optou por manter a totalidade da multa, devidamente atualizada, constante no Auto de Infração N° 052/2021. Dando sequência à pauta a CTT de Assuntos Jurídicos apresenta o parecer provisório da análise do Processo 2022/16913. A Câmara Técnica observa que, mediante o último parecer técnico da geóloga da SMMAU, datado de 31/03/2025, afirmando que na área pretendida há incidência de curso hídrico canalizado e associado à proposta apresentada no projeto, especialmente relacionado à macro e microdrenagem já subestimadas, poderão ocasionar futuros problemas com inundações aos lotes lindeiros. Diante do exposto a plenária acompanha, por unanimidade o parecer da Câmara Técnica pela inviabilidade ambiental do empreendimento. Dando seguimento à pauta, a Câmara Técnica Provisória de Assuntos Jurídicos apresenta à plenária o parecer provisório do Processo 2021/1199 Auto de Infração por supressão de vegetação nativa e poda sem alvará florestal. A CTT sugere que, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município pela nulidade do Auto de Infração por prescrição intercorrente, ou seja, sem movimentação do processo pelo prazo de 3 (três) anos, a plenária acompanha o mesmo. Concluindo as análises de pareceres provisórios, a CTT de Assuntos Jurídicos apresentou o Processo 2022/8101 Auto de Infração por movimentação de solo em Área de Preservação Permanente (curso hídrico), a qual orienta que a plenária acompanhe os pareceres da CJA1 e da Procuradoria Geral do Município pela manutenção da multa. Após debate a plenária, por unanimidade decide por acompanhar o parecer provisório da CTT de Assuntos Jurídicos. O item 7 da pauta foi retirado anteriormente à reunião. Os processos que, outrora foram encaminhados a esse conselho não apresentavam os devidos recursos pelos requerentes, portanto, foram devolvidos ao Departamento Administrativo Financeiro da SMMAU. Em seguida, a coordenadora traz à plenária o Processo 2024/14955 sobre solicitação de destinação de recursos à PATRAM para reaparelhamento do 2º Pelotão com a finalidade de melhor atender às demandas da unidade com a aquisição de uma viatura com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.. O processo foi encaminhado à Procuradoria Geral e à Coordenadoria Geral da Unidade Central de Controle Interno do Município porém, ambos os pareceres



foram desfavoráveis à liberação do recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo fato de o município não poder interferir no patrimônio do ente estadual sem a formalidade necessária. Em seguida a coordenadora discorre sobre a Programação da Semana do Meio Ambiente e convida os conselheiros para uma atividade de plantio de um Cedro Rosa no dia 07.06.2025 às 10h e 30min. O vice coordenador observa que as escolas estão muito engajadas nas atividades de Educação Ambiental. A coordenadora apresenta novamente a Resolução COMDEMA 02/2025 que institui as Câmaras Técnicas Permanentes e solicita que a mesma seja definitivamente colocada em votação. Não havendo nenhum impedimento, fica aprovada então a referida Resolução. Sem mais a acrescentar, encerro essa que vai assinada pela Coordenação.



Coordenadora



Vice coordenador

Canela, 27 de maio de 2025.